

- b) Valmir Alexandre Médiç;
 c) Ricardo Tadeu Lopes Torres;
 d) Joselito José da Nóbrega;
 e) Rafael da Costa Martinello;
 f) Kennedy Silva de Lima;

II – Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE:

a) Francildo Chaves da Silva

III – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – Superintendência da Regional no Estado do Acre:

a) Antônio Lima Furtado

IV – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA/AC:

a) Railson Antônio Pontes de Assis

V – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC:

a) Adriana Paula Barbosa Moura Cavalcante;

b) Cícera Ferreira Dias Magalhães

VI – Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC:

a) Arthur de Oliveira Viana Neto

Art. 4º A coordenação das atividades de elaboração da Instrução Normativa Técnica para Execução de Serviços de Abertura, Conservação, Manutenção e Recuperação de Vias, Ramais e Estradas do Município de Rio Branco, ficará sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Raphael Vítório da Nóbrega Balbino, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 5º O Comitê de elaboração da Instrução Normativa Técnica para Execução de Serviços de Abertura, Conservação, Manutenção e Recuperação de Vias, Ramais e Estradas do Município de Rio Branco poderá convocar servidores de órgão públicos diversos e/ou profissionais da iniciativa privada e/ou autônomos para atuar como colaboradores nas discussões e auxílio em estudos temáticos.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos e entrega da minuta da Instrução Normativa objeto deste instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tiã Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 86 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o expediente OF/RBPREV/GABPRES/Nº 259/2021, de 13 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, Osvaldo Rodrigues Santiago, no período de 14/07/2021 a 16/07/2021, para participar de treinamento, ofertado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM e pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, na cidade de Porto Velho / RO e, concedendo-lhe, passagens aéreas no trecho Rio Branco/Porto Velho – RO /Rio Branco, e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015,

Art. 2º Designar Edvaldo Fortes de Andrade, Diretor de Previdência no Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV para responder, cumulativamente, pela Presidência do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 2021.

TIÃO BOCALOM
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Decreto nº 371, de 03 de fevereiro de 2021;

Considerando o expediente OFÍCIO/COGEM/PMERB/Nº 121/2021, de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Corregedora Geral do Município, Janice Ribeiro Lima, pelo período de 16 a 30 de julho do ano corrente, para gozo de férias regulamentares, inerente aos períodos aquisitivos de 2019/2020. Art. 2º Designar Coordenador de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais, Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral do Município de Rio Branco, enquanto durar a ausência da titular do cargo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JULHO DE 2021.

Tiã Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 88/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a necessidade da criação de Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeação de seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, conforme termo de adesão firmado pelo Município de Rio Branco com a Controladoria-Geral da União.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído tem a seguinte composição:

a) Ada Barbosa Derze – Coordenadora;

b) Ailton Antônio Oliveira Freitas;

c) Andreato de Oliveira Abomorado;

d) Antônio Cid Rodrigues Ferreira;

e) Erick Silva de Oliveira;

f) Maklayne dos Santos Moreira;

g) Neiva Tessinari de Oliveira;

h) Osias Rodrigues;

i) Valdenir Cardoso Gomes de Melo Júnior – Vice-Coordenador;

j) Valtim José da Silva.

Art. 3º Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar outros participantes que possam contribuir com as atividades de implementação do Plano de Ação.

Art. 5º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 56, de 28 de maio de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JULHO DE 2021.

Tiã Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Adaildo do Nascimento Dantas, do cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria nº 253, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 30 de junho de 2021.

José Assis Benvindo
 Diretor Presidente